



# Câmara Municipal de Brejetuba

## INDICAÇÃO Nº 005/2016

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.  
Sr<sup>a</sup>. SILVIOMAR DE SOUZA

O Vereador abaixo assinado, **Sr. Davi Francisco Machado**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

**INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal**, a Tomar as devidas providências, no sentido de fazer uma alteração no inciso VIII do art. 54º da Lei nº 006/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, de passar de 05 para 20 dias o tempo de licença paternidade.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante, pois esta claro que o papel do pai é crucial desde o acompanhamento do pré-natal, no apoio pós parto e seu apoio à mulher favorece a amamentação em um período crítico em que a mãe e a criança precisam adaptar ao processo de amamentação, sendo assim de suma importância a participação e o apoio do pai nesses primeiros dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/04/2016

Presidente da Câmara

SILVIOMAR DE SOUZA  
Vereador  
Presidente da Câmara  
Mun. de Brejetuba

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 16 de Março de 2016.

DAVI FRANCISCO MACHADO  
Vereador

Câmara Municipal de Brejetuba

REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0032 / 2016 DATA: 31/03/2016

AUTOR:

VEREADOR DAVI FRANCISCO MACHADO

DISCRIMINAÇÃO:

INDICAÇÃO

EMENTA:

INDICAÇÃO Nº 005/2016

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - C

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br